

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAR



Casa Plínio Alves de Araújo TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2019

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 67/2019, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram realizadas Auditoria pelo Controle Interno no exercício de 2019.

Amaraji, 15 de abril de 2020.

Osvaldo da Silva Fabrício Controlador Interno Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, OSVALDO SILVA FABRICIO Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8666e7fb-391d-41dc-8532-26d235848e3c